



PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL Nº 003/2024 – SMS

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa o servidor **NAYRA DANYELLA DA SILVA** para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, oriundo do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2024 E PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº073/2024.**

Contrato nº 053/2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº023/2024 E

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº073/2024.

Objeto Contratual: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (perecíveis), frutas e verduras, destinados ao preparo de alimentação para as equipes de servidores da saúde no atendimento as comunidades rurais.

A Sra. Elaine Cristina de Sousa, Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93, e a celebração de Contrato entre a **Secretaria Municipal de Saúde**, como **CONTRATANTE** e a empresa **MARCELO MATEUS DE SOUSA EIRELI**, como **CONTRATADA**.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **NAYRA DANYELLA DA SILVA**, inscrito no CPF nº **056.901.403-41**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
"Nossa Cidade. Nosso Orgulho."



II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se,

Publique-se, Cumpra-se.

Sebastião Leal – PI, 06 de setembro 2024



Elaine Cristina de Sousa

Secretária Municipal de Saúde